



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 061601/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061601-STDS/2025

O Município de Coreaú, através do Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061201/2025** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.**

Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Objetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

O documento requerido deverá ser apresentado **EXCLUSIVAMENTE** pelo E-mail procedimentos.auxiliares@coreau.ce.gov.br

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia **16 de junho de 2025.**

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos seguintes locais:

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP;
SITE DO MUNICÍPIO (WWW.COREAU.CE.GOV.BR);
PORTAL DE LICITAÇÕES TCE-CE.

Coreaú-CE, 16 de junho de 2025.


PAULO CÉZAR DE ARAUJO

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
E FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO CRONOGRAMA
3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO CRONOGRAMA
- 3.1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
4. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
5. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL
6. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
7. DOS RECURSOS FINANCEIROS
8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
11. DOS PRAZOS
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 061601/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Coreau, através do Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Transporte, e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.**, para interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061201/2025**

1.1 O documento requerido deverá ser apresentado **EXCLUSIVAMENTE** pelo E-mail procedimentos.auxiliares@coreau.ce.gov.br

1.2 Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Objetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

2. DO CRONOGRAMA:

- a) **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** 16 de junho de 2025.
- b) **FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** 02 de julho de 2025.
- c) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-QUALIFICADOS:** 03 de julho de 2025.
- d) **ABERTURA DO PRAZO RECURSAL:** 03 de julho de 2025 (03 dias úteis).
- e) **DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS:** 08 de julho de 2025.
- f) **ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES:** 09 de julho de 2025 (03 dias úteis).
- g) **PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:** 14 de julho de 2025.
- h) **DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 061201/2025 :** 16 de julho de 2025. ÀS 09:00 HORAS

*Qualquer alteração no presente cronograma, adiará o início da abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO CRONOGRAMA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização DO PREGÃO ELETRÔNICO após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e**

Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624).

Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061201/2025** com o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061201/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) para o e-mail: procedimentos.auxiliares@coreau.ce.gov.br Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

3.1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.1.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital. A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

- Unicidade de responsabilidade: A execução dos serviços requer que a contratada atue de maneira centralizada e plena, respondendo integralmente perante a Administração por todas as obrigações técnicas, administrativas, fiscais e jurídicas decorrentes do contrato.
- Complexidade técnica integrada: As atividades de conferência de faturas, cálculos de consumo, elaboração de laudos e auditorias devem ser realizadas de forma articulada, contínua e homogênea, não comportando divisão entre diferentes empresas sob risco de perda de controle, atrasos e inconsistências.
- Facilidade de fiscalização e controle: A atuação de uma única empresa facilita o acompanhamento da execução contratual pela Administração, otimizando o processo de fiscalização e reduzindo riscos operacionais.
- Eficiência e celeridade: A centralização dos serviços em um único contratado elimina eventuais entraves administrativos e conflitos entre consorciadas, proporcionando maior agilidade na prestação dos serviços e na tomada de decisões.
- Diante da necessidade de assegurar a eficiência, a unidade de execução, a responsabilidade técnica plena e a adequada fiscalização dos serviços, fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no presente processo de pré-qualificação e na futura licitação, conforme permitido e justificado nos termos da legislação vigente.

4. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Parcial

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Parcial, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências contidas no item 15.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do referido Termo de Referência anexo i deste Edital.

Nesta modalidade Subjetiva com Abrangência Parcial, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação, comprovando através do atendimento do item 15.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do referido Termo de Referência anexo i deste Edital.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação, comprovando através do atendimento do item 15.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do referido Termo de Referência anexo i deste Edital.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.



5. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

6. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coreau, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- 7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 8.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação técnica.
- 8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.
- 8.4. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser apresentados **EXCLUSIVAMENTE** pelo E-mail procedimentos.auxiliares@coreau.ce.gov.br, dirigidos à **Agente de Contratação**, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente, de acordo com o modelo abaixo:

**DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
EDITAL Nº 061601/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AV. PREFEITO VILAR FONTENELE, 55, CENTRO, COREAÚ, CEARÁ, CEP: 62.160-000

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (exigida no subitem 15.4 do Termo de Referência – Anexo)
 - 9.1.1. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 9.1.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 9.1.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 9.1.1.3. Quando o Atestado/Declaração for emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, a assinatura deverá ser da pessoa física detentora de poderes legais para tal, vedada a assinatura através de Certificado Digital de Pessoa Jurídica.
 - 9.2. ATO CONSTITUTIVO a fim de identificar a licitante;
 - 9.3. CONSULTA CONSOLIDADA TCU para comprovação de inexistência de sanções;



10. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.
- 10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.
- 10.3. A documentação deverá definir claramente para quais itens a Proponente está se candidatando.
- 10.4. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061201/2025** cujo objeto destina-se ao qual o presente procedimento auxiliar se refere, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.
- 10.5. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

11. DOS PRAZOS

- 11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
- 11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.
- 11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
- I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.
- 12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
- 12.6. Os recursos deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE pelo E-mail procedimentos.auxiliares@coreau.ce.gov.br

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

- 13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- 13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.
- 13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
- 13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2. Caberá à **Agente de Contratação**, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela **Agente de Contratação**, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A **Agente de Contratação** rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 14.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.



14.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

14.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

14.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

14.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

14.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e no Portal de Licitações do TCE-CE.

14.6. Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061201/2025** com o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, deverão estar pré-qualificados.

Coreaú-CE, 16 de junho de 2025.


PAULO CÉZAR DE ARAÚJO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
E FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

FL 20

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR LOTE"

- 2.1.1. **Licitação por Lotes para Competitividade e Economia:** A divisão por lotes na licitação permite que empresas especializadas em diferentes marcas ou tipos de equipamentos possam participar do processo, aumentando a competitividade e garantindo melhores preços e condições para o município;
- 2.1.2. **Atendimento a Diversas Secretarias:** A contratação por lotes facilita o atendimento das necessidades específicas de cada secretaria ou setor, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com a demanda e particularidades dos equipamentos utilizados;
- 2.1.3. **Redução de Riscos e Paradas Não Planejadas:** A manutenção corretiva e preventiva reduz significativamente o risco de falhas inesperadas, assegurando um ambiente de trabalho confortável e adequado para servidores e usuários dos serviços públicos;
- 2.1.4. **Cumprimento das Normas de Segurança:** A contratação especializada garante que a manutenção seja realizada conforme as normas técnicas e de segurança, prevenindo acidentes e garantindo a integridade dos equipamentos e das pessoas.
- 2.1.5. **Planejamento e Controle de Gastos:** O formato de licitação por lotes permite um melhor planejamento e controle financeiro, evitando desperdícios e assegurando a execução adequada do orçamento público.

2.2. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 2.2.1. A Lei nº 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações, trouxe importantes inovações no regime de contratações públicas, especialmente no que diz respeito à forma de participação dos licitantes. A possibilidade de consórcio de empresas, prevista na legislação anterior (Lei nº 8.666/93), foi mantida, mas com uma série de novos requisitos e limitações. Entretanto, a vedação à participação de consórcio em determinado edital de licitação pode ser justificada, tanto pela análise da norma legal quanto pela interpretação doutrinária e jurisprudencial. A seguir, apresentam-se os principais argumentos para tal vedação, com base na Lei nº 14.133/21, doutrina e jurisprudência:

[Handwritten signature]



A) Princípio da Competitividade e da Eficiência

A vedação ao consórcio pode ser justificada pelo princípio da competitividade, consagrado pela Lei nº 14.133/21, que busca assegurar uma ampla disputa entre os licitantes. Quando o edital de licitação exige que os participantes apresentem uma proposta individual, sem a possibilidade de consórcio, visa-se garantir uma competição mais eficaz e a eliminação de agrupamentos de empresas que possam limitar a diversidade de propostas e estratégias.

Além disso, o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), que está intrinsecamente ligado ao procedimento licitatório, exige que as contratações públicas sejam feitas de maneira que otimizem recursos e maximizem o resultado da contratação. A restrição ao consórcio pode ser considerada uma forma de evitar situações que envolvam a complexidade da gestão compartilhada por múltiplas empresas, o que poderia comprometer a eficiência da execução contratual.

B) Exigências Técnicas e Especificidades do Objeto

Outro fundamento relevante para a vedação do consórcio é a especificidade do objeto licitado. De acordo com o artigo 29 da Lei nº 14.133/21, a licitação pode limitar a participação de consórcios quando as exigências técnicas, a natureza do objeto ou o volume de execução do contrato demandam a qualificação individual de cada licitante, sem possibilidade de divisão da execução entre empresas distintas.

Doutrina: Segundo o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", "a vedação à formação de consórcios pode ser justificada quando as características do objeto demandam uma especialização ou uma capacidade técnica que não pode ser pulverizada entre diferentes empresas, sendo necessário que o licitante demonstre competência técnica de forma integral".

C) Jurisprudência Recentes sobre a Vedação ao Consórcio

A jurisprudência dos tribunais de contas e do Poder Judiciário também tem sido pertinente ao abordar a vedação ao consórcio em casos específicos, sobretudo quando a natureza do contrato exige maior controle e responsabilidade por parte do licitante.

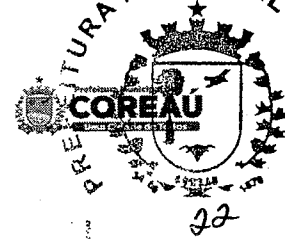
Acórdão TCU nº 0190/2017 - Plenário: O Tribunal de Contas da União, ao analisar a questão da participação de consórcios em licitações, afirmou que a contratação de consórcio deve ser excepcional e depender de justificativa específica, quando o objeto da licitação for de alta complexidade técnica ou quando houver a necessidade de controle rigoroso da execução contratual. O TCU, nesse caso, entendeu que a contratação de consórcio em uma licitação poderia comprometer a eficiência e a gestão do contrato.

Acórdão TCU nº 2105/2019 - Plenário: O Tribunal reforçou que a vedação à formação de consórcios deve ser devidamente justificada, com base na análise do tipo de contrato e da viabilidade técnica da execução do objeto por uma única empresa. Esse entendimento foi reiterado em decisões subsequentes, mostrando a tendência de que a vedação ao consórcio pode ser uma medida razoável quando a natureza do objeto exigir maior especialização e controle.

Acórdão STF nº 554.004/2021: O Supremo Tribunal Federal, ao se debruçar sobre a interpretação da Lei de Licitações, entendeu que o consórcio não é uma regra, mas uma exceção, e que a Administração Pública tem o direito de limitar sua participação quando a contratação demanda agilidade, controle e responsabilidade, elementos essenciais na gestão pública eficiente.

D) Aspectos de Responsabilidade e Garantias

Por fim, a vedação ao consórcio também pode ser fundamentada na necessidade de garantir maior responsabilidade e capacidade de execução por parte do contratado. Quando a licitação exige a execução do objeto de forma integral por um único licitante, sem a possibilidade de consórcio,



busca-se garantir que o contratado tenha plena capacidade de assumir todas as responsabilidades, incluindo eventuais riscos e danos decorrentes da execução contratual.

Em conclusão, a vedação ao consórcio pode ser considerada uma medida legítima e justificável, especialmente em editais que envolvem objetos de alta complexidade técnica, exigem controle rigoroso da execução e buscam uma maior responsabilização e eficiência na execução do contrato. A interpretação da Lei nº 14.133/21, bem como a doutrina e jurisprudência recentes, sustentam que a Administração Pública tem liberdade para estabelecer essa restrição quando se justificar adequadamente no âmbito do procedimento licitatório.

2.3. “ORÇAMENTO SIGILOSO”

2.3.1. O Valor de Referência para o presente processo será sigiloso até o fim da disputa de lances. Justifica-se para a manutenção do sigilo do orçamento estimado no pregão, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam resguardar os interesses da administração pública e garantir um processo competitivo e eficiente. Alguns argumentos pertinentes incluem:

- a) **Preservação da Concorrência:** A não divulgação do orçamento estimado contribui para evitar que licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente estabelecido, assegurando assim uma competição justa e transparente;
- b) **Inovação e Eficiência:** O sigilo do orçamento pode incentivar a apresentação de propostas mais inovadoras e eficientes, uma vez que os licitantes não estarão restritos a um valor já conhecido, estimulando a busca por soluções mais criativas e economicamente vantajosas;
- c) **Negociação Mais Equilibrada:** A não divulgação do orçamento estimado permite que a administração mantenha uma posição mais estratégica durante as negociações, podendo negociar de maneira mais equilibrada e obter condições contratuais mais favoráveis;
- d) **Evitar o fenômeno “Ancoragem dos Preços”:** Que se trata de quando os fornecedores sabendo do Valor Estimado para os itens, se mantêm próximos, uma vez que se não soubessem poderia ofertar melhores preços;
- e) **Estímulo à Participação de Pequenas Empresas:** A ausência de divulgação do orçamento pode incentivar a participação de pequenas empresas, que podem sentir-se mais encorajadas a competir quando não têm a obrigação de enfrentar concorrentes com maior capacidade financeira;

Esses são alguns dos argumentos que podem justificar a manutenção do sigilo do orçamento estimado em pregões, conforme estipulado pela Lei 14.133/21. No entanto, é fundamental considerar o contexto específico de cada processo licitatório e avaliar a aplicabilidade desses argumentos de acordo com as necessidades e objetivos da administração pública.

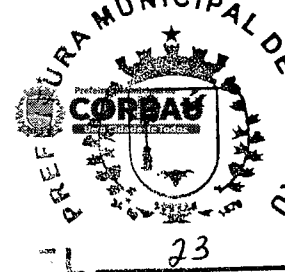
3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, fundamentado no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

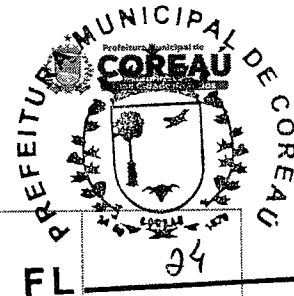


3.1.1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - COMPONENTES DE COMPUTADOR (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MONITOR LCD 18,5. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 18.5 OU SUPERIOR CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1360 X 768 - 60HZ PIXEL PITCH: 0.30(H)MM X 0.30(V)MM ÂNGULO DE VISÃO: H:170º, V: 160º FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61.KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), FONTE EXTERNA AO MONITOR DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) PRODUTO: 442 X 354 X 162 MM DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) EMBALAGEM: 502 X 414 X 144 MM PESO APROXIMADO (PRODUTO): 1,89 KG PESO APROXIMADO (EMBALAGEM): 3,05 KG COR: PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO) SINAL DE VIDEO: ANALÓGICO / DIGITAL CONEXÕES: D-SUB, DVI-D ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR E CABO D-SUB CONSUMO DE ENERGIA NORMAL: 19W OU MENOS CERTIFICAÇÕES: EMC, FCC CLASS B, CE, UL, EPA 5.0 GARANTIA: 01 ANO OU MAIS	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
2	PROCESSADOR. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK SPEED DE 2,9GHZ; TURBO SPEED DE 4GHZ; MEMÓRIA CACHE DE 12MB; E CPU MARK ACIMA DE 12500; CLASSIFICADO SEGUNDO O SITE WWW.CPUBENCHMARK.NET. MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB DUAL CHANNEL. DISCO RÍGIDO DE MÍNIMO DE 500GB SATA DE 7200RPM; GABINETE ATX PRETO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 450W OU SUPERIOR, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL; SAÍDA HDMI; MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19 OU SUPERIOR COM CABO VGA; MOUSE ÓPTICO USB COM BOTÃO DE ROLAGEM; TECLADO USB ABNT-2; CAIXA DE SOM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO. SER COMPATÍVEL COM LINUX (O FABRICANTE DOS DISPOSITIVOS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR DRIVERS PARA O SO LINUX).	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
3	TECLADO + MOUSE. ESPECIFICAÇÃO: TECLADO QWERTY PADRÃO BRASILEIRO (ABTN2), COM "Ç" E ACENTUAÇÕES; MOUSE ÓPTICO GAMER; CONEXÃO SEM FIO 2,4GHZ; ALCANCE DE ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA SEM INTERFERÊNCIA; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/2000/ME/XP/VISTA/7 E 8; BELO DESIGN COM ACABAMENTO PREMIUM; IDEAL PARA JOGOS ONLINE; COMPATÍVEL COM: SMART TV, PC OU NOTEBOOKTECLADO: DIMENSÕES: 39CM X 11,5CM X 2CM (AXLXP) PESO: 319 GRAMASMOUSE: DIMENSÕES: 9,5CM X 5,5CM 2CM (AXLXP) PESO: 40 GRAMASRESISTENTE À ÁGUA ITENS INCLUSOS:01 TECLADO WIRELESS01 MOUSE WIRELESS01 RECEPTOR USB.	Kit	20	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
4	ESTABILIZADOR. ESPECIFICAÇÃO: ESTABILIZADOR DE TENSÃO CAPACIDADE 300VA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



	127V OU 220V (CHAVE SELETORA), TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 115V; 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO (MICROPROCESSADOR); 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR1413; TIPO DE TOMADA 10A				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
27	HD EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO: HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TERABYTE, ULTRAFINO, SILENCIOSO, USB 3.0, TRANSFERÊNCIA SUPER RÁPIDA. VELOCIDADE DE LEITURA TEÓRICA DE 125 MB/S-137 MB/S, E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 103 MB/S COMPATÍVEL COM WINDOWS/MAC/LINUX/ANDROID COMPATÍVEL COM PC/LAPTOP/PS4/XBOX/TV.	Unidade	30	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 02 - IMPRESSORA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. ESPECIFICAÇÃO: 3 EM 1, COM JATO DE TINTA COLORIDA E TANQUE DE TINTA DE FÁBRICA 100% SEM CARTUCHOS. - SCANNER COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS POR PAGINA PB E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA COLORIDA (200PPI). - VELOCIDADE DE CÓPIA PB PELO MENOS 7CPM E PELO MENOS 1,7. CPM EM CORES. - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 600 DPI X 1200 DPI OU SUPERIOR - FORMATO DE ARQUIVO PARA SALVAR: NO MÍNIMO JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG - CICLO MENSAL: PELO MENOS 1000 PÁGINAS - CONECTIVIDADE: USB - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V) - BANDEJA DE ENTRADA PARA PELO MENOS 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. - GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO.	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 03 - MESA/CADEIRA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	MESA DE ESCRITORIO. ESPECIFICAÇÃO: BIRÔ PARA ESCRITORIO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES, COM 02 GAVETAS COM CHAVE.	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
7	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS DE ESPUMA COM REVESTIMENTO EM CORO ECOLÓGICO OU CREPE, BRAÇOS REGULÁVEIS, PÉS RODÍZIOS EM P.U., BASE PRETA.	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
8	LONGARINA. ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO ESTOFADO EM POLIPROPILENO, 03 LUGARES, NA COR AZUL	Unidade	15	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ Sigiloso					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

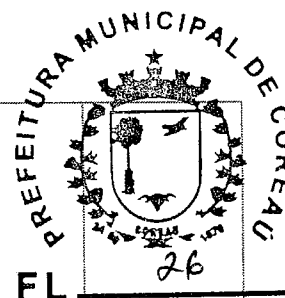


14	CADEIRA FIXA PARA ESCRITORIO. ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DIRETOR FIXA, COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS ESTILO CORSA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO, COM PÉS NO ESTILO SKI, ESPUMA INJETADA.	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
37	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA. ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO, MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO. INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 420 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO – JSERRANO NA COR PRETO. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO FLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO “W” OU “H” COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE, SENDO LAUDO ERGONÔMICO EM	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMISSO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA, CRM OU DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO À ABERGO DO PROFISSIONAL DE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO; JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
---	--	--	--	--

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ Sigiloso

Valor Total do Lote

Sigiloso

LOTE 04 - AR-CONDICIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

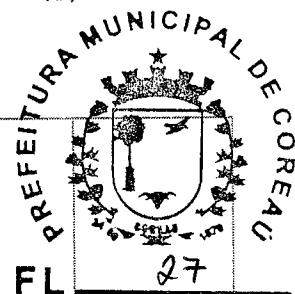
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	AR CONDICIONADO 9.000BTU's. ESPECIFICAÇÃO: TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 BTUs, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MAREIA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
10	AR CONDICIONADO 12.000BTU's. ESPECIFICAÇÃO: TIPO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTUs, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MAREIA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
11	AR CONDICIONADO 24.000BTU's. ESPECIFICAÇÃO: TIPO SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTUs, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MAREIA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	Unidade	5	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 05 - VENTILADOR (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	VENTILADOR DE PAREDE. ESPECIFICAÇÃO: 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA 60HZ POTÊNCIA 130W,	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

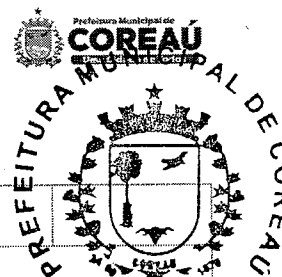


	BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO E ROLAMENTO, POSSUI POSSIBILIDADE DE OSCILAÇÃO DE DIREÇÃO, PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS, GRADE PROTETORA REMOVÍVEL, GRADE: 60 ARAME, HÉLICE 6 PÁS INJETADA EM PLÁSTICO, GRADE EM AÇO ARAMADO				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
26	VENTILADOR COLUNA. ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 240 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES E OSCILANTE, DIÂMETRO: 40 CM, COR PRETA.	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 06 - MÓVEL DE AÇO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
13	ARMÁRIO DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM AÇO, ALTURA MÉDIA DE 1,90M X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 PRATELEIRAS CAPACIDADE DE 20KG A 40KG POR PRATELEIRA, 02 PORTAS, COM CHAVE, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	50	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
15	ARMARIO VITRINE. ESPECIFICAÇÃO: 02 PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO/ FERRO PINTADO	Unidade	50	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
16	ESCADA DE QUATRO DEGRAUS. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL, SOLDADO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200KG, APOIO COM BORRACHA NAS ESTREMITADES DE CONTATO COM O CHÃO.	Unidade	5	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
19	ARMARIO DE COZINHA. ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO TRIPLO DE COZINHA, EM AÇO, 6 PORTAS, 3 GAVETAS COR BRANCA	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
24	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa. ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS COM CHAVE, COM ROLAMENTOS DESLIZANTES PARA PASTA SUSPensa, MEDIDAS 1,33Mx0,46x0M,68M.	Unidade	30	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
25	ESTANTE DE AÇO (PRATELEIRA). ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA COM 03 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS, MODULÁVEIS, REGULÁVEIS, DESMONTÁVEIS, COLUNA EM CHAPA DE 1,5MM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA,	Unidade	30	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU



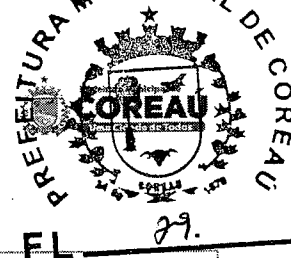
	NA COR CINZA, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS – PARA PASTAS SUSPensa - ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS GAVETAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote			Sigiloso	

LOTE 07 - ELETRODOMÉSTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
17	GELADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: 245L, UMA PORTA, COR BRANCA, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL "A" EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; MOTOR SILENCIOSO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreau Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

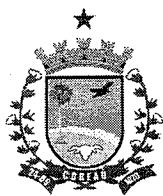


FL 29.

18	FOGÃO 06 BOCAS. ESPECIFICAÇÃO: 06 BOCAS, COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE BOCAS ; TAMPA DE VIDRO, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
22	FREEZER HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÃO: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM	Unidade	5	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
30	FOGÃO À GÁS 04 BOCAS. ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO À GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UND, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, VOLTAGEM: 110-220V, COR BRANCA	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
36	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) BOCAS. ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) BOCAS BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1. ANO), NOMÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 08 - BEBEDOURO (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	BEBEDOURO. ESPECIFICAÇÃO: Bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox	Unidade	5	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

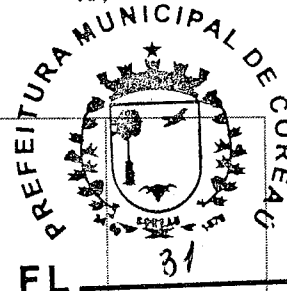


	polido e base em material de plástico (ABS injetado); Certificado Pelo INMETRO, MEDIDAS: LARGURA: 35cm, ALTURA: 108cm, PROFUNDIDADE: 37cm, PESO: 15Kg GARANTIA DE 01 ANO.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
21	BEBEDOURO COLUNA. ESPECIFICAÇÃO: Características: capacidade do reservatório 1,4 L A 4 L, cor branco, voltagem: 220v garantia: 12 meses. Mais leve e silencioso, plástico de alto impacto, utiliza compressor. Pingadeira removível facilitando a limpeza, utiliza dissipador de calor mais eficiente, o que garante melhor refrigeração da água, para uso em piso, fornece água gelada e natural, bandeja de água removível. Aceita galões de 10 a 20 litros. COR: BRANCO.	Unidade	5	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
34	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA - GELAGUA. ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA GELAGUA EGC35B COM COMPRESSOR BRANCO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: MARCA: ESMALTEC MODELO EGC35B COR: BRANCO CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1,8 LITROS ALIMENTAÇÃO: DISPONÍVEL EM 110V OU 220V ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO PRODUTO: MODO DE UTILIZAÇÃO: GALÃO (VENDIDO SEPARADAMENTE) CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: ATÉ 1,10 LITROS/HORA DE EMPENHO: ALTO INDICADO PARA: USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972) SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFO ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA ABAIXO CONSUMO DE ENERGIA SIM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA DO APARADOR E A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA, VOLUME: 0,113M3 POTÊNCIA: 97W CAPACIDADE: 1,8 LITROS GÁS: R134A, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC) 100,7 X 31,8 X 32,1 CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO LÍQUIDO: 11,58 KG, PESO BRUTO: 12,60 KG	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
35	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 04. ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM QUATRO TORNEIRAS SENDO TRÊS DE BICO TIPO JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 304; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX REMOVÍVEL PARA Esvaziar ou Higienizar; POSSUIR	Unidade	5	Sigiloso	Sigiloso

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



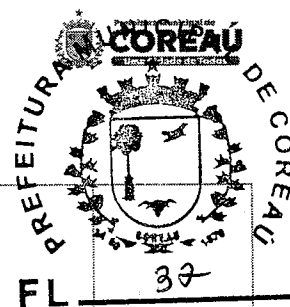
	DRENO NA PARTE TRASEIRA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 09 - CADEIRA/MESA MATERIAL PLÁSTICO (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
28	CADEIRA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL.	Unidade	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	MESA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: MESA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 71 CM, LARGURA 74,5 CM, ALTURA: 72 CM, EMPILHÁVEL	Unidade	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 010 - CAIXA DE SOM/TRIPÉ (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
38	Caixa ativa ideal para sonorização de eventos, palestras, DJs, músicos, comícios e outras aplicações. Possui player digital com entrada USB e SD card, conexão Bluetooth para dispositivos sem fio, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto. Permite a conexão simultânea de microfone e instrumento musical com controles de volume independentes. Conta com efeito eco exclusivo para microfone e função microfone priority (talk over), que reduz automaticamente o volume do sistema ao detectar uso do microfone. Sistema composto por woofer de 15 polegadas, 800W, Bluetooth, USB, MP3 e entrada de linha XLR. Woofer de 15 polegadas, 300Z, bobina de 1.5". Driver de titânio de 25mm. Resposta de frequência de 60 Hz a 20KHz. Impedância de 4 ohms. Amplificador Class-D. Entrada de microfone P10. Entrada de linha P2 e XLR. Entrada de guitarra P10. Equalizador de duas bandas Treble e Bass. Potência RMS de 500W. Potência de pico de 800W. Potência PMPO de 2000W. Compatível com MP3, ICD, controle remoto, Bluetooth, USB e SD. Tensão de operação 110-220V 50/60Hz.	Unidade	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	Tripé para caixa de som com tubos de 1 1/2", extremamente resistente. Possui pés de borracha para maior estabilidade. Conta com cinco regulagens de altura, todas com trava de segurança. Inclui trava de altura dupla para maior segurança durante o uso. Acabamento em preto epóxi. Altura ajustável entre 0,70m e 1,28m. Suporta carga de até 50 kg. Peso total de 2 kg. Tamanho fechado de 71 cm.	Unidade	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



40	Caixa de som portátil com sistema de som de 3 vias, composta por 1 subwoofer, 2 midranges e 2 tweeters, além de 3 amplificadores de áudio dedicados para graves, médios e agudos. Potência de 200W RMS, proporcionando som de alta definição e vocais claros. Conta com dois radiadores passivos laterais para aprimoramento da propagação sonora. Certificação IP66, garantindo resistência a jatos potentes de água e proteção total contra poeira e areia. Bateria com autonomia de até 30 horas, dependendo do volume e tipo de música reproduzida. Conectividade Bluetooth 5.3 para pareamento rápido e estável com dispositivos móveis. Tecnologia TWS (True Wireless Sound) para sincronização de duas unidades e duplicação da potência sonora. Aplicativo AIWA Brasil disponível para controle de equalização e iluminação via smartphone. Dimensões: 48,4 cm (L) x 26,1 cm (A) x 21,1 cm (P). Peso: 6 kg.	Unidade	1	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 011 - PROJETO MULTIMÍDIA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
23	PROJETO MULTIMÍDIA. ESPECIFICAÇÃO: PROJETO MULTIMÍDIA TIPO LUMENS COM RESOLUÇÃO A PARTIR DE 800 X 600 DPI, ACOMANHADO COM CABO VGA OU HDMI E CABO DE ALIMENTAÇÃO.	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 012 - NOTEBOOK/TABLET (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÃO: NOTEBOOK COM TELA 14 POL OU SUPERIOR, 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR ATÉ 4 NÚCLEOS, DICO DE MEMÓRIA DDR3, SSD A PARTIR DE 256GB, ARMAZENAMENTO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS GARANTIA DE 12 MESES	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
33	TABLET. ESPECIFICAÇÃO: TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	Unidade	30	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	



4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FL

33

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Coreaú, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, identifica uma demanda urgente pela aquisição de material permanente, equipamentos de informática e mobiliário. A atual estrutura desses órgãos enfrenta limitações significativas que comprometem a eficiência dos serviços prestados à população.
- 4.2. Atualmente, a falta de materiais adequados e equipamentos tecnológicos obstrui o cumprimento das funções básicas dessas instituições, dificultando o atendimento à comunidade e a implementação de programas sociais necessários ao desenvolvimento local. A escassez de mobiliário apropriado para espaços destinados à realização de atividades e atendimentos também limita a capacidade de acolhimento e cuidado com os cidadãos, especialmente aquelas pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- 4.3. Essas carências impactam diretamente a qualidade dos serviços oferecidos, prejudicando ações fundamentais voltadas à inclusão social, assistência e proteção da população. O atendimento à necessidade de equipar adequadamente essas instituições é, portanto, essencial não apenas para a operacionalização efetiva dos seus programas, mas também para garantir que os direitos da cidadania sejam respeitados e promovidos.
- 4.4. O investimento na infraestrutura necessária ressalta o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços disponibilizados à população, alinhando-se aos princípios de eficiência e eficácia na gestão pública. Atender esta demanda reflete diretamente o interesse público, pois assegura que a população de Coreaú tenha acesso a recursos e serviços que contribuam para seu bem-estar e desenvolvimento social, consolidando assim um avanço significativo nas políticas públicas de assistência social e promoção do trabalho.
- 4.5. Portanto, é imprescindível reconhecer e atender essa necessidade de forma urgente, buscando soluções eficazes que garantam a plena capacidade de atuação do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Coreaú, visando ao benefício da sociedade como um todo.
- 4.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1. A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD: nº 16.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DAS AMOSTRAS



- 8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.1. Será exigida juntamente com a Proposta Final (Adequada), para fins de classificação, Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor total final arrematado pela licitante, nos termos do artigo 58, nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

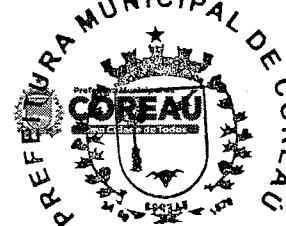
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 13.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico),

[Handwritten signature]



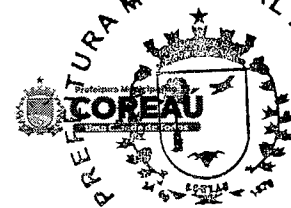
valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis.

- 14.3. Será exigida juntamente com a presente proposta final readequada, para fins de classificação da proposta, Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor total final arrematado pela licitante, em conformidade com sub item 9.1 deste termo, nos termos do artigo 58, nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

[Handwritten signature]



- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial e Conjunto Completo da Demonstração de Resultados de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos últimos (02) dois últimos exercícios financeiros, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com apresentação de Notas Explicativas, e DLPA, nos termos do Acórdão: 1544/2008-TCU.



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

[Handwritten signature]



15.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.1.3. Quando o Atestado/Declaração for emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, a assinatura deverá ser da pessoa física detentora de poderes legais para tal, vedada a assinatura através de Certificado Digital de Pessoa Jurídica.

15.4.1.4. Os documentos solicitados nos subitens 15.4 deverão ser apresentados para fins de Aptidão Técnica através de Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, publicado anteriormente, não havendo necessidade de ser reapresentados no certame para comprovação técnica, devendo ser apresentado somente o Certificado de Pré-Qualificação.

15.4.1.5. Quando a assinatura de que trata o item anterior for manual, deverá ter reconhecida a firma do(a) assinante

15.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.5.1. Declaração de que concorda com todos os termos do edital e seus anexos.

15.5.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.5.6. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega – Especificar o prazo de entrega de acordo com cada item

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Coreaú em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6.

Fiscalização

- 17.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8.6.

Fiscalização Administrativa

17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.9.2.

Gestor do Contrato

17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

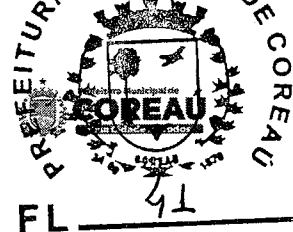
17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coreaú, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU



- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

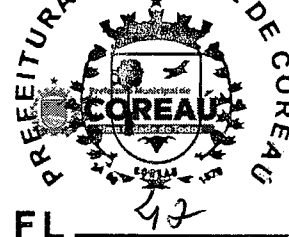
20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



FL

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Coreaú - CE, 12 de junho de 2025.



Maria Diana da Costa Silva
Equipe de Planejamento



Francisco Anderson Dias Araújo
Equipe de Planejamento